

01300.012392/2018-75

039248/2019-4

T. COOPERAÇÃO Nº 34/19

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NA FORMA ABAIXO.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), fundação pública instituída pela Lei nº 1.310, de 15 de janeiro de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 03 de outubro de 2016, sediado em Brasília-DF, SHIS Quadra 1 conjunto B – bloco D – 2º andar, CEP 71605-190, registrado no CNPJ/MF sob o número 33.654.831/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, **João Luiz Filgueiras de Azevedo**, inscrito no CPF sob o número 620.961.417-53, domiciliado na cidade de Brasília – DF, nomeado pelo Decreto de 15 de janeiro de 2019 de 2016, publicado no Diário Oficial da União, de 15 de janeiro de 2019 – Seção 2 e a *Prefeitura Municipal de Campinas, situada à Avenida Anchieta, nº 200, Centro – Campinas/SP, CEP: 13.015-100, registrado no CNPJ/MF sob o número 51.885.242/0001-40*, neste ato representado pela Prefeito **Jonas Donizette**, inscrito no CPF sob o número 096.964.508-26, domiciliado na cidade de Campinas/SP, denominados **Partes**, reconhecendo a importância de estimular a cooperação científica, tecnológica e de inovação e desejando fortalecer essa cooperação com base em benefícios mútuos, acordam nos termos do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto propiciar a atuação conjunta das **Partes** na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programas e projetos de capacitação de recursos humanos e/ou de programas e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA EXECUÇÃO**

As atividades a serem desenvolvidas e as obrigações a serem respeitadas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica serão definidas por meio de chamada, termo de referência ou outro instrumento que por ventura venha a ser utilizado pelo CNPq.

As atividades serão implementadas em estrita observância dos dispositivos legais e, no que se refere aos programas e instrumentos de fomento, das normas estabelecidas pelo CNPq e pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Compete ao CNPq:

1. notificar a INSTITUIÇÃO de todo apoio financeiro à proposta de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação concedido pelo CNPq a pesquisador que a tenha indicado como sede de execução do projeto ou do plano de trabalho;
2. designar um interlocutor com o respectivo e-mail permanente para receber e enviar documentos sobre o presente Acordo.

Compete à INSTITUIÇÃO:

1. comunicar ao CNPq a não aceitação de um apoio específico notificado pelo CNPq conforme previsto no item 1 das obrigações do CNPq. A não comunicação dentro de 30 (trinta) dias da notificação implica na aceitação do apoio pela INSTITUIÇÃO;
2. oferecer ao pesquisador toda a infraestrutura necessária à realização do projeto de pesquisa/plano de trabalho aceito pela INSTITUIÇÃO;

1/2

3. designar e comunicar ao CNPq um interlocutor com o respectivo e-mail permanente para receber e enviar documentos sobre o presente Acordo;
4. comunicar imediatamente ao CNPq, qualquer alteração no item anterior.

#### CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Este instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelas partes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data que pretenda encerrar a intenção cooperativa definida neste Acordo, respeitando-se as obrigações assumidas entre as partes e suas repercussões quanto a possíveis terceiros interessados.

#### CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

A rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O CNPq providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União (DOU) após a assinatura do respectivo instrumento pelas **Partes** e no rol de parceiros estratégicos disponibilizado em sítio eletrônico próprio deste Conselho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

A Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, é o foro eleito para dirimir dúvidas e questões oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Como prova da livre pactuação, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais.

Brasília, DF, 25 / 03 / 2019


Pelo CNPq:

Pela Prefeitura Municipal de Campinas:

  
**JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO**  
Presidente

  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito de Campinas  
JONAS DONIZETTE FERREIRO

Publicada no D.O.U.  
de 26 / 03 / 19  
Seção: 9 Pág. 3

  
Servidor Responsável  
**Maria Odete Alves do Nascimento**  
Analista em C&T

2/2

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 23/2014; Serviço de mão de obra temporária; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 03.314.750/0001-26; Valor do Aditamento: R\$ 5.987,52; Data Assinatura: 18/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 14/2018; Serviço de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas e externas, no âmbito do estado do Mato Grosso, através do Sistema de Registro de Preços; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ 08.821.054/0001-20; Valor do Aditamento: R\$ 16.522,36; Data Assinatura: 06/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 15/2018; Serviço de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas e externas, no âmbito do estado do Mato Grosso, através do Sistema de Registro de Preços; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ 08.821.054/0001-20; Valor do Aditamento: R\$ 7.050,73; Data Assinatura: 06/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 30/2014; Serviço de mão de obra temporária; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 03.314.750/0001-26; Valor do Aditamento: R\$ 4.638,72; Data Assinatura: 18/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 10/2018; Serviço de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas e externas, no âmbito do estado do Mato Grosso, através do Sistema de Registro de Preços; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ 08.821.054/0001-20; Valor do Aditamento: R\$ 10.233,96; Data Assinatura: 06/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 16/2018; Serviço de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para execução de atividades internas e externas, no âmbito do estado do Mato Grosso, através do Sistema de Registro de Preços; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ 08.821.054/0001-20; Valor do Aditamento: R\$ 7.050,73; Data Assinatura: 06/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 69/2015; Serviço de mão de obra temporária; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 03.314.750/0001-26; Valor do Aditamento: R\$ 4.419,61; Data Assinatura: 18/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 30/2015; Serviço de mão de obra temporária; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 03.314.750/0001-26; Valor do Aditamento: R\$ 3.479,76; Data Assinatura: 18/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 26/2018; Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta horas) semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas e externas, no âmbito da SE/AM; Objeto do TRD: Conceder a repactuação de preços; Contratada: ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ 08.821.054/0001-20; Valor do Aditamento: R\$ 5.724,00; Data Assinatura: 14/03/2019; Vigência: a partir da data de assinatura do TRD.

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Companhia, situada no SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center - Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, no dia 16 de abril de 2019, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2018;
2. Proposta da Administração para destinação do resultado;
3. Eleição de membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes;
4. Eleição de membros do Conselho de Administração;
5. Homologação do Conselheiro Maximiliano Salvadori Martinhão;
6. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário;
7. Alteração Estatutária, ao estabelecido na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como ao seu Decreto regulamentador (Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016). Conforme segue: alterar o Art. 29 - IV, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", bem como os §§ 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, § 6º e § 7º, com inclusões; Art. 30 - II, III, IV, V, com inclusões; Art. 50 - IV e V; Art. 54 - inciso do inciso XLIII; Art. 56, caput; Art. 61, XVI, XVII; Art. 62 - inclusão do inciso XII; Art. 66 - II e III alíneas "c" e "d", §§ 1º, 2º e 3º; Art. 91, caput; Art. 101, § 2º.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, no SIG Quadra 4, Bloco A salas 211 a 224, Ed. Capital Financial Center - Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-440, na Assessoria de Relações com Investidores, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início de instalação da Assembleia.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas nas Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária, deverão apresentar extrato fornecido pelo custodiante, contendo sua posição acionária atualizada.

O aviso aos acionistas, onde é colocado à disposição a documentação relativa ao item 1 da ordem do dia, foi publicado na forma da lei e encontra-se disponível na Internet nos sites: www.telebras.com.br, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.  
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO  
Presidente do Conselho de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 245/2018

Contrato nº. 12/2019/3600-TB

Data de Assinatura: 22/03/2019

Contratada: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 82.446.394/0001-70

Vigência: de 25/03/2019 à 24/03/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços comuns de engenharia para a construção de rede de fibra óptica de suporte a estação de acessos Gateway/Florianópolis-SC e o CVO da Base Aérea de Florianópolis, de acordo com o projeto executivo elaborado pela TELEBRAS, com o fornecimento de cabos de fibras ópticas e demais e demais materiais necessários à sua completa operacionalidade. Valor Total: R\$ 248.107,18 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sete reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.983/2013, do art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do art. 121, inciso III, alínea "c" e seguintes do regulamento de Licitações e Contratos da Telebras bem como da legislação complementar.

Signatários: p/Telebras: Emílio Carlos Acocella (Diretor Técnico-Operacional) e Rodrigo Botelho Machado (Gerente de Engenharia de Rede Externa e Manutenção da Planta), p/Contratada: Hello Bampi (Diretor Presidente).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 531/2016-TB

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 36/2017/2200-TB

Data de Assinatura: 22/03/2018

Vigência: de 24/03/2019 à 23/03/2020

Contratada: COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRÁSILIA LTDA

CNPJ: 00.521.294/0001-05

Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 36/2017/2200, a contar da data de 24/03/2019.

Valor total do Aditivo: R\$ 206.783,60 (duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso II, § 2º e legislação complementar.

Signatários: p/Telebras: Isabela Aquino Schneider (Gerente de Logística) e Antonio Jose Mendonça de Toledo Lobato (Diretor Administrativo-Financeiro) e p/Contratada: Newton Rodrigues Guimarães (Presidente).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 402/2018

Contrato nº. 13/2019/2200-TB

Data de Assinatura: 22/03/2019

Contratada: D&F COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI-EPP

CNPJ: 17.463.890/0001-70

Vigência: de 22/03/2019 à 21/03/2020

Objeto: Aquisição de material de escritório de uso comum, para abastecer a sede da TELEBRAS.

Valor Total: R\$ 20.073,60 (vinte mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: inciso IV, art. 32 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, corroborada pelas disposições constantes do Título VI - DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA - do Regulamento de Licitações e Contratos da Telebras, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; e legislação complementar.

Signatários: p/Telebras: Antônio Jose Mendonça de Toledo Lobato (Diretor Administrativo-Financeiro) e Isabela Aquino Schneider (Gerente de Logística), p/Contratada: Vera Lúcia de Oliveira (Representante Legal).

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO  
E TECNOLÓGICO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as seguintes instituições abaixo mencionadas. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo propiciar a atuação conjunta das Partes na aplicação de políticas estratégicas de governo para a consecução de programas e projetos de capacitação de recursos humanos e/ou de programas e projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Vigência: Este instrumento vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: pelo CNPq: Presidente, João Luiz Filgueiras de Azevedo pela instituição o seu representante legal.

Instituição
ENERGNOW Tecnologias Ltda
Prefeitura Municipal de Campinas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Convênio. Processo SEI: 01300.610041/2013-11. Processo CNPq: 610041/2013-4. Registro SICONV: 794039/2013. Participes: Concedente: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36. Conveniente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas FAPEAM, CNPJ nº 05.666.943/0001-71. Interveniente: Secretária de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI, CNPJ nº 04.503.421/0001-96. Do Objeto: Supressão de R\$1.416.600,00 do valor total do Convênio celebrado entre o CNPq e a FAPEAM, no âmbito do Programa de Infra-estrutura para Jovens Pesquisadores - Programa Primeiros Projetos - PPP, sendo R\$ 916.600,00 suprimidos do valor a ser aportado pelo CNPq e R\$ 500.000,00, da contrapartida de responsabilidade da FAPEAM, sem comprometimento da execução do objeto do Convênio. O caput da Cláusula Quinta do Convênio passa a ter a seguinte redação: Do Valor, da Dotação Orçamentária e da Contrapartida: Importa o Convênio no Valor global de R\$ 1.583.400,00. O Concedente disponibilizará a importância de R\$ 1.083.400,00 de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira em conformidade com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho. O Conveniente disponibilizará, a título de contrapartida, a importância de R\$ 500.000,00 na forma de recursos financeiros, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Subcláusula Primeira: Parágrafo Único: Esses recursos serão destinados ao Conveniente na forma de R\$ 758.380,00 na rubrica de capital e R\$ 325.020,00 na rubrica de custeio. Subcláusula Sétima: A parcela a ser liberada pelo Conveniente no presente exercício será custeada com recursos do orçamento da FAPEAM, correspondente a R\$ 500.000,00. Subcláusula Segunda: O Termo Aditivo não implica em quaisquer ônus adicionais para os participes do Convênio. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio que ora se adita. Data de Assinatura: 25/03/2019. Signatários: Pelo Concedente: João Luiz Filgueiras de Azevedo - Presidente, CPF 620.961.417-53. Pelo Conveniente: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora Presidente, CPF 214.861.902-00. Pelo Interveniente: Jório de Albuquerque Veiga Filho - Secretário de Estado, CPF 234.118.994-68.

